

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.080 DE 10 DE dezembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 080/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Paróquia Santo Antônio, para cobrir despesas com a visita (Peregrinação) da Urna com as Relíquias de São João Bosco, que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002-2004 - Manut. dos Serv. do Gabinete
339039. Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - 032

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de dezembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no manual da câmara Municipal, em 10.12.09
VER